

Lei N.º 280/2013.

Estende o pagamento do Piso do Magistério aos servidores efetivos do cargo de Monitor do PETI/Professor do PETI e dá outras providências.

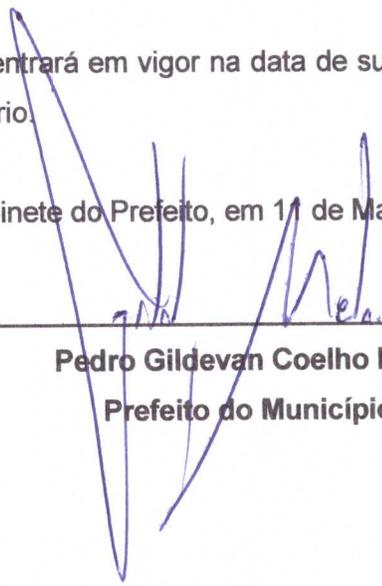
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantido aos servidores efetivos do cargo de Monitor do PETI/Professor do PETI o recebimento do Piso do Magistério a título de remuneração, nos termos da Lei Federal N.º. 11.738/2008.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Gildevan Coelho Melo**  
Prefeito do Município

C.N.P.J. nº 01.613.732/0001-10  
Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro  
CEP.: 56.210-000 – Santa Filomena-PE  
Fone/Fax: (87) 3874-7120 / 7156 / 7167  
e-mail: [santafilomena\\_pe@hotmail.com](mailto:santafilomena_pe@hotmail.com)